

**Processo Nº : 2008/070100/000123** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição genuínas, para os veículos pertencentes à frota do MPE-TO e Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público – FUNCESAF.

**Interessados:** Procuradoria Geral de Justiça e SERVCAR Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

**DESPACHO Nº 375/2010** – Face à necessidade de continuar com a execução do Contrato Administrativo identificado em epígrafe, em razão de que os interesses desta Administração Ministerial sejam preservados no que tange ao objeto ora contratado, mas diante da situação apresentada pela empresa Contratada SERVCAR Comércio e Serviços Automotivos Ltda e para evitar prejuízos futuros a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a nossa frota, **AUTORIZO** o cumprimento da deliberação da ATA da Reunião que tratou da possibilidade de rescisão amigável do aludido Contrato Administrativo com total atenção ao que se segue:

I - que a empresa Contratada SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME mantenha a execução e as obrigações contidas no referido termo contratual com a dedicação e eficiência de praxe até que esta Contratante realize e firme novo contrato objetivando o mesmo objeto,

II - que a rescisão contratual amigável seja efetivada somente após a realização e conclusão de todas as etapas do procedimento administrativo que objetivará a nova contratação, respeitando os dispositivos em Lei que regem a matéria, sendo que a data do distrato será previamente agendada ao dia antecedente a data da lavratura definitiva do novo termo contratual.

**CUMPRASE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 14 de abril de 2010.



**GLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3118  
PALMAS-TO, 14/04/10